



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



IND 14748/2018

LID 0

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

05/09/18

M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, adoção das medidas necessárias junto a Companhia Energética de Brasília- CEB, a implantação de iluminação na Chácara Nossa Senhora da Abadia nº 02, Núcleo Rural Ponte Alta Norte, localizada às margens da DF 480, na Região Administrativa do Gama– RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, adoção de medidas necessárias junto a Companhia Energética de Brasília- CEB, a implantação de iluminação na Chácara Nossa Senhora da abadia nº 02, Núcleo Rural Ponte Alta Norte, localizada às margens da DF 480, na Região Administrativa do Gama– RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores têm relatado os problemas enfrentados pela falta de energia, ficam à mercê da criminalidade, devido aos constantes assaltos ocorridos na passagem pelo local escuro.

A falta de iluminação tem criado um clima de insegurança, apontados como um dos principais problemas enfrentados pelos moradores do Núcleo Rural Ponte Alta Norte.

A rua se encontra sem iluminação, dificultando as atividades nos períodos noturnos.

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos e rurais, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, além de estar diretamente ligada à segurança pública no local, a iluminação pública previne a criminalidade, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, /

de 2018.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14748/2018
Folha Nº 01 mc



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/09/2018 16:18

Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14748/2018
Folha N° 02 mc